



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2023

Autor: P.M

Origem: PLC/GAB N. 008/2.023

“Cria o cargo que especifica e promove a reorganização funcional dos cargos constantes das tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, contidas no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo de Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município - PGM, símbolo DAS-17, alterando-se as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, que passam a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município - PGM será vinculado à Procuradoria Geral do Município, e terá as seguintes atribuições:

- I** – prestar assessoramento direto ao Procurador Geral do Município na transição das legislações federais afetas a licitações e contratos administrativos;
- II** – assessorar na análise, correções e aprovações de minutas de editais, contratos administrativos, convênios e instrumentos congêneres, com emissão de pareceres jurídicos;
- III** – prestar assessoramento aos servidores incumbidos da fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo Municipal;
- IV** – assessorar na análise dos requerimentos de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de aquisição de insumos e contratação de serviços, com emissão de pareceres jurídicos;
- V** – assessorar a Superintendência de Compras na definição das rescisões contratuais bilaterais e unilaterais, com emissão de pareceres jurídicos;
- VI** – prestar assessoramento à Superintendência de Licitações e Contratos durante as sessões de contratações para dirimir questões incidentais;
- VII** – assessorar a Superintendência de Planejamento de Contratações Públicas na elaboração de estudos técnico-jurídicos no decorrer da fase interna dos procedimentos licitatórios.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3374Pag: 006-008
Em. 04/07/23

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2023

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2003

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	16
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	20
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	Nível Superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-12	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL COMPRAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-13	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-14	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-15	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-16	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-17	ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	16	-	-
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	RS 1.807,40	1	80%	RS 3.253,32
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	RS 1.807,40	20	50%	RS 2.711,10
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	RS 1.807,40	1	50%	RS 2.711,10
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	RS 1.488,30	4	50%	RS 2.232,45
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	RS 673,10	1	20%	RS 807,72
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	RS 673,10	1	20%	RS 807,72
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-12	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-13	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-14	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-15	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-16	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-17	ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3.244 - Fone: (67) 3481-7400 - Fax: (67) 3481-7400 - CEP: 79.990-000 - Amambai - MS

Assinado por 2 pessoas: SERGIO PERIUS e EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7D00EB3A1B5D4D679D5F83DD9BE91A96>





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36
AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000
FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

7D00EB3A1B5D4D679D5F83DD9BE91A96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SERGIO PERIUS em 14/08/2023 15:32:55
CPF:***.***-550-15
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3
- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 15/08/2023 08:07:13
CPF:***.***-161-68
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7D00EB3A1B5D4D679D5F83DD9BE91A96>